



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00189 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EF32CE75B644FB3C32879C4AB60AF61B

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- Decretos 14/15/16/17/18-2017.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**Decreto Nº 014/2017**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei orgânica do município, o sr **UILTON ROLDÃO NERES** inscrito no CPF sob o nº 888.186.245-04 portador da Cédula de identidade nº 0472707647, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Por incidência do art. 37 da Constituição Federal, o exercício da presente função não será remunerado.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas á disposição em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.*

**LUÍS PAULO SOUZA PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Atue-se**  
**Registre-se**  
**Publique-se**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Decreto Nº 015/2017*

*DE 03 DE JANEIRO DE 2017.*

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada nos termos do art. 66 inciso IX da Lei orgânica do município, a sra **MOYANA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 005.781.555-08 portadora da Cédula de identidade nº 1160793980, atual ocupante do cargo de Secretária municipal de Assistência Social para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Por incidência do art. 37 da Constituição Federal, o exercício da presente função não será remunerado.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas á disposição em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.*

**LUÍS PAULO SOUZA PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Atue-se**  
**Registre-se**  
**Publique-se**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Decreto Nº016/2017*

*DE 03 DE JANEIRO DE 2017.*

**“AUTORIZA E AUTORGA  
PODERES AO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE FINANÇAS A  
MOVIMENTAR CONTAS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS  
NO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Secretário de finanças, o Sr. **SIDINEI CORDEIRO DA ROCHA** inscrito no CPF sob o nº 573.403.585-87, portador da Cédula de identidade nº 0480298319, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Decreto de nomeação 003/2017, **conjuntamente** com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Luís Paulo Sousa Paiva, inscrito no CPF sob o nº 163.403.295-00 portador da Cédula de identidade nº 0181074788 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Caatiba, ou do fundo da: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social ou da Secretaria de Finanças mantida em estabelecimento bancário no município de Caatiba.

**Art. 2º.** A autorização de que se trata o art. 1º deste Decreto refere-se á outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancário

- I - Emitir cheques;*
- II - Solicitar saldos e extratos;*
- III- Requisitar talonário de cheques;*
- IV- Retirar cheques devolvidos;*
- V- Sustar e contraordenar cheques;*
- VI- Cancelar cheques;*
- VII- Baixar cheque;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras*
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;*
- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;*
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;*
- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.*

**Art. 3º.** - *Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.*

**LUÍS PAULO SOUZA PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

***Atue-se***  
***Registre-se***  
***Publique-se***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Decreto Nº 017/2017*

*DE 03 DE JANEIRO DE 2017.*

**“AUTORIZA A SRA. MOYANA MENDES DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizada a Sra. **MOYANA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 005.781.555-08 portador da Cédula de identidade nº 1160793980, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Decreto de nomeação 007/2017, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, **conjuntamente** com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Luís Paulo Sousa Paiva inscrito no CPF sob o nº 163.403.295-00 **portador** da Cédula de identidade nº 0181074788, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 68/2015.

**Art. 2º.** Para fins do cumprimento do disposto no artigo anterior deste Decreto Municipal, fica autorizado e outorgado poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, **conjuntamente** com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Luís Paulo Sousa Paiva sendo que a presente autorização se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- Sustar e contraordenar cheques;
- VI- Cancelar cheques;
- VII- Baixar cheque;
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;*
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;*
- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.*

**Art. 3º.** - *Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.*

**LUÍS PAULO SOUZA PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

***Atue-se***  
***Registre-se***  
***Publique-se***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Decreto Nº018/2017*

*DE 03 DE JANEIRO DE 2017.*

**“AUTORIZA O SR. UILTON ROLDÃO NERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Sr. **UILTON ROLDÃO NERES** inscrito no CPF sob o nº 888.186.245-04 **portador** da Cédula de identidade nº 0472707647, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Decreto de nomeação 010/2017, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Caatiba, **conjuntamente** com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Luís Paulo Sousa Paiva inscrito no CPF sob o nº 163.403.295-00 **portador** da Cédula de identidade nº 0181074788 nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 68/2015.

**Parágrafo Único** – Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 37 de 25/11/1995, o Fundo Municipal de Saúde será gerido pelo Secretário Municipal de Saúde, ora nomeado.

**Art. 2º.** Fica autorizado e outorgado poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Caatiba referente a recursos da Saúde, em especial do Fundo Municipal de Saúde, sendo que a presente autorização de que trata este artigo se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- Sustar e contraordenar cheques;
- VI- Cancelar cheques;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- VII- Baixar cheque;*
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras*
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;*
- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;*
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;*
- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.*

**Art. 3º.** - *Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.*

**LUÍS PAULO SOUZA PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

***Atue-se***  
***Registre-se***  
***Publique-se***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.*

**LUÍS PAULO SOUZA PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Atue-se*  
*Registre-se*  
*Publique-se*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EF32CE75B644FB3C32879C4AB60AF61B